DECRETO Nº 2.164 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 64.065,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta e cinco reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2034 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(90) 3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.818,00
ELEMENTO	(92) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.247,00
TOTAL		**64.065,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2034 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(93) 4.6.91.71 – PRINC. DA DÍVIDA CONTR. RESGATADA INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.247,00
TOTAL		**1.247,00**

2° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 62.818,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos